



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

60  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 002 /2014

Rejeita as contas do ex-prefeito de Cabeceira Grande, referentes ao exercício de 2011, nos termos do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

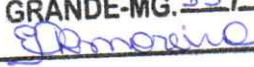
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE (MG), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 68, inciso XXIX, alínea "b", do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º – Ficam rejeitadas as contas do ex-prefeito de Cabeceira Grande, referentes ao exercício de 2011, nos termos do Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos autos do processo n.º 872788.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande, 19 de maio de 2014.

  
VEREADORA JULBERTINA ORNELAS  
Relatora

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS
FOLHAS 166 SOB O N° 6019
ÀS 16:50 HORAS.
CAB. GRANDE-MG. 19 / 05 / 2014




CÂMARA MUN. DE CABECEIRA  
GRANDE - MG  
DESPACHO

Aprovado em primeira discussão por, (07)  
votos favoráveis, (02) votos contrários, e (00)  
abstenções.

Sala das sessões, 09 / Junho / 2014

  
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUN. DE CABECEIRA  
GRANDE - MG  
DESPACHO

Aprovado em segunda discussão por, (07)  
votos favoráveis, (02) votos contrários, e (00)  
abstenções.

Sala das sessões, 16 / Junho / 2014

  
PRESIDENTE DA CÂMARA